



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 02/2024/2024/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

Processo nº 23115.010658/2024-13

## CHAMADA INTERNA AGEUFMA Nº 02/2024

### BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) divulga a Chamada Interna Nº 02/2024 com vistas à distribuição de bolsas suplementares de Mestrado e Doutorado concedidas pelo CNPq e destinadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. NATUREZA

A AGEUFMA, considerando a concessão de cota de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq por meio da [Chamada Nº 35/2023, de 20 de outubro de 2023](#), APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO que integra o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), publica a Chamada Interna Nº 02/2024 com vistas à concessão de bolsas de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA.

#### 2. OBJETIVOS

- a) apoiar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA, por meio da concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq para alunos com vulnerabilidade econômica, pelo período de 24 e 48 meses, respectivamente;
- b) contribuir para a permanência de alunos vulneráveis nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA;
- c) contribuir para o fortalecimento da investigação nas áreas e temas estratégicos propostos pela AGEUFMA e aprovados pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 35/2023 a saber: Biotecnologia, Recursos naturais, Inteligência artificial, Inovações em educação, Doenças emergentes e negligenciadas, Divulgação científica e Tradições, culturas e artes.
- d) promover a inovação nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA, no desenvolvimento da investigação naquelas áreas e temas estratégicos;

#### 3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1 Será objeto de apoio a concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado para estudantes de pós-graduação atuarem em projetos alinhados às áreas e temas estratégicos definidos pela AGEUFMA e que tenham vulnerabilidade econômica.
- 3.2 Serão disponibilizadas, para esta chamada interna, **19 (dezenove) bolsas de mestrado e 6 (seis) bolsas de doutorado, com implementação prevista para 01 de maio de 2024.**
- 3.3 As bolsas serão alocadas prioritariamente para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e matriculadas(os) em Programa de Pós-Graduação.
- 3.4 Será dada prioridade para estudantes inscritos no CadÚnico e que tenham sido selecionadas por meio das cotas de reserva de vagas para pessoas com vulnerabilidade social matriculadas(os) em Programa de Pós-Graduação, sendo dada prioridade para as mulheres.
- 3.5 Caso o número de bolsas não seja preenchido pelos estudantes inscritos no CadÚnico, as bolsas poderão ser destinadas para os estudantes selecionados pelo critério de cotas, sendo dada prioridade para as mulheres.
- 3.6 Caberá aos PPG a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos nesta Chamada Interna.
- 3.7 As bolsas serão registradas como cota suplementar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA, não sendo incorporadas ao quantitativo de bolsas concedidas ao programa pelo CNPq.
- 3.8 As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela AGEUFMA.

#### 4. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada Nº 02/2024 no <i>site</i> da AGEUFMA	05/04/2024
Submissão dos pedidos junto a DPG/AGEUFMA pelo SEI	Até 16/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2024
Prazo para recurso ao resultado preliminar	24/04/2024
Divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final	29/04/2024
Indicação das(os) estudantes no site do CNPq pela AGEUFMA	1/05/2024

#### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 Podem apresentar propostas as Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA cadastrados junto ao CNPq;
- 5.2 As inscrições deverão ser feitas no período de 05 a 16 de abril de 2024, exclusivamente pelo perfil da Coordenação do Programa de Pós-Graduação proponente pelo SEI, a qual deverá ser anexado o Formulário de Inscrição (**Anexo I**), integralmente preenchido;

#### 6. DAS BOLSAS

- 6.1 Serão disponibilizadas para esta Chamada Interna **19 (dezenove) bolsas de mestrado e 6 (seis) bolsas de doutorado** concedidas pelo CNPq.

§1º As bolsas de doutorado farão jus ao adicional de bancada destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários, conforme Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

- 6.2 A(O) bolsista deverá:

I - estar cadastrada(o) na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização do currículo até março de 2024;

- II - ser brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) em situação regular no País;
  - III - estar regularmente matriculada(o) em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UFMA;
  - IV – ser orientada(o) por docente credenciada(o) pelo Programa de Pós-Graduação e com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - V - ser selecionada(o) pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
  - VI - não ter nenhum tipo de vínculo empregatício ou remuneração;
  - VII – apresentar o comprovante de cadastramento no CADÚnico.
  - VIII – apresentar declaração da Coordenação do PPG informando que foi selecionado por meio de cotas de AF.
- 6.3 Compete à(o) bolsista encaminhar, para a AGEUFMA, relatório anual de atividades aprovado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação ao qual se encontra vinculada(o).
- §1º O não envio do relatório anual de atividades culminará no cancelamento da bolsa concedida.
- 6.4 As bolsas não poderão ser concedidas a estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso.
- 6.5 Caso a(o) estudante já tenha obtido bolsa de Órgão Público de Fomento, no mesmo nível de formação, o total de parcelas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.
- 6.6 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:
- I. a(o) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;
  - II. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme a Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).
- §1º Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à AGEUFMA o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.
- 6.7 Em caso de cancelamento antes do prazo final, as bolsas poderão ser redistribuídas oportunamente pela AGEUFMA com base nos critérios definidos por esta Chamada Interna.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A alocação das bolsas suplementares de mestrado e doutorado pela AGEUFMA nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos obedecerá aos seguintes critérios prioritários:
- I. Vinculação às áreas e temas estratégicos definidos pelo projeto apresentado pela AGEUFMA e aprovado pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 35/2023;
  - II. Razão da quantidade de bolsas totais do PPG, considerando o número total de estudantes regularmente matriculados no(s) programa(s) que pleiteia(m) a concessão de cota suplementar;
  - III. Adoção de uma política de ação afirmativa pelo PPG no seu último processo de alocação de bolsas.
- 7.2 Será priorizada a distribuição de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que tiverem, no momento da avaliação, suas cotas de bolsas totalmente utilizadas.

## 8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada Interna.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso o programa proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) dentro do prazo previsto no Cronograma desta Chamada com o assunto “Recurso bolsa suplementar 2024”.
- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Diretoria de Pós-Graduação-DPG, observados os limites

orçamentários desta Chamada.

9.3 A divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final será feita na página da AGEUFMA conforme cronograma descrito no item 4 desta Chamada Interna.

## 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da AGEUFMA, ou anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A submissão de propostas a esta Chamada Interna implica a aceitação de seus termos.

11.2 Em acordo ao item 16.1 da Chamada Nº 35/2023, as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

11.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser solicitados ao endereço eletrônico [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br)

11.4 Os casos omissos serão decididos pela AGEUFMA.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0966503** e o código CRC **81CA0175**.

CHAMADA INTERNA Nº 02/2024

ANEXO I

<b>NOME DO PROGRAMA PROPONENTE:</b>
<b>NOTA DO PROGRAMA PROPONENTE:</b>
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS DO PPG PROPONENTE:</b>
<b>NO ÚLTIMO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REALIZADO NOS PPG A ALOCAÇÃO OBSERVOU UMA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA?</b> ___ NÃO ___ SIM Em caso afirmativo, descreva sucintamente:
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS SOLICITADAS:</b> <b>MESTRADO:</b>
<b>NOME DO(A) ESTUDANTE</b>
<b>CADÚnico ( ) Sim ( ) Não</b> <b>Cota ( ) Sim ( ) Não</b> <b>QUAL CATEGORIA? _____</b>
<b>TÍTULO E RESUMO DO PROJETO DE MESTRADO A SER DESENVOLVIDO (máximo de 5.000 caracteres):</b>
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS SOLICITADAS:</b> <b>DOUTORADO:</b>
<b>NOME DO(A) ESTUDANTE</b>
<b>CADÚnico ( ) Sim ( ) Não</b> <b>Cota ( ) Sim ( ) Não</b> <b>QUAL CATEGORIA? _____</b>
<b>TÍTULO E RESUMO DO PROJETO DE DOUTORADO A SER DESENVOLVIDO (máximo de 5.000 caracteres):</b>
<b>ÁREA(S) E TEMA(S) ESTRATÉGICO(S):</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Coordenação PPG Proponente